



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 034 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 07 de 03 de 22
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 07 de março de 2022.

Mensagem nº 027/2021.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 07 de 03 de 22
Presidente

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 8.120.000,00 (oito milhões e cento e vinte mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 07/03/22
PRESIDENTE

Tendo em vista o provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, demonstrado no Projeto de Lei ora encaminhado, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar, tendo como objetivo atender despesas diversas, dentre elas com a empresa que executa serviços econômicos, financeiros, previdenciários e jurídicos na área de direitos creditórios de Royalties e participação especial.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 07/03/22

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ

Zen de S. Viana Aguiar
Auxiliar Administrativo
Mat. 01/002



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 8.120.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 8.120.000,00 (oito milhões e cento e vinte mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 8.120.000,00 (Recursos Royalties União)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	50.000,00
44.90.52.03.05	Mobiliário em Geral	R\$	20.000,00
44.90.52.99.05	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	70.000,00
----------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.33.05	Plano de Saúde e Assistência Médica	R\$	200.000,00
----------------	-------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.013 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.05	PASEP	R\$	500.000,00
----------------	-------	-----	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.05	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	3.000,00
33.90.30.11.05	Mat.Sinal.de Marc. em Lograd. e Contr. Trânsito	R\$	2.000,00
33.90.30.14.05	Materiais para Proteção e Segurança	R\$	2.000,00
33.90.30.21.05	Mat. Conserv. Manut. de Bens Móveis/Imóveis	R\$	100.000,00
33.90.30.99.05	Material de Consumo - Outros	R\$	20.000,00
33.90.39.17.05	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$	3.000,00
44.90.52.04.05	Eletrodomésticos	R\$	5.000,00
44.90.52.99.05	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.05	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$	100.000,00
----------------	-------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.018 – Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R\$	600.000,00
----------------	------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.12.05	Sem., Plantas, Mudas, Art. Agrop., Jard. Refl.	R\$	50.000,00
33.90.39.27.05	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$	1.100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	3.000.000,00
----------------	---	-----	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.05	Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas	R\$	200.000,00
----------------	--	-----	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.05	Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas	R\$ 260.000,00
----------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.051 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.05	Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas	R\$ 100.000,00
33.90.39.32.05	Locação de Máqs. e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.056 – Limpeza Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.15.05	Lubrificantes de Motor de Combustão Interna	R\$ 10.000,00
33.90.30.17.05	Suprimentos para Roçadeiras	R\$ 20.000,00
33.90.39.99.05	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.2.064 – Fiscalização de Trânsito - Operadores de Trânsito

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.05	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tec., Aviamentos	R\$ 60.000,00
33.90.30.11.05	Mat. Sinal. de Marc. em Lograd. e Contr. Trânsito	R\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.036.2.024 – Manutenção do Canil da Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.05	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 30.000,00
----------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.05	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 10.000,00
33.90.39.05.05	Serviços de Telefonia	R\$ 10.000,00
33.90.39.15.05	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
33.90.40.01.05	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação P. Jurídica	R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.049.2.083 – Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.05	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tec., Aviamentos	R\$ 40.000,00
33.90.30.10.05	Mat. Cons., Manut.o, Adapt. Veículos Próprios	R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à fevereiro/2021)	R\$ 5.680.082,22
2 - Arrecadação do 2º período X1 (março à dezembro/2021)	<u>R\$ 46.670.349,89</u>
Total	R\$ 52.350.432,11
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à fevereiro/2022)	R\$ 8.865.052,83
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2022)	R\$ 25.063.506,08

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 8.865.052,83}{\text{R\$ } 5.680.082,22} \times 100 = 156,10 \%$$

$$\Delta = 156,10 \% - 100,00 = 56,10 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$\text{R\$ } 46.670.349,89 \times 56,10 \% = \text{R\$ } 26.182.066,28$$
$$\text{R\$ } 46.670.349,89 + \text{R\$ } 26.182.066,28 = \text{R\$ } 72.852.416,17$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2022	R\$ 25.063.506,08
B) - Arrecadação (C + D)	R\$ 81.717.469,02
C) Do dia 1º/01 à 28/02/2022	R\$ 8.865.052,83
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2022, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 72.852.416,19

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 56.653.962,94
Crédito aberto (-)	<u>R\$ 1.300.000,00</u>
Saldo disponível (-)	R\$ 55.353.962,94
Este crédito	<u>R\$ 8.120.000,00</u>
Saldo disponível	R\$ 47.233.962,94

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

- 1320.00.0.0.000 – Valores Mobiliários
- 1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

- 1321.01.0.0.000 – Remuneração de Depósitos Bancários
- 1321.01.0.1.060 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0058164 - X
- 1321.01.0.1.061 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0260482 - 5
- 1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
- 1711.00.0.0.000 – Transferências decorrentes de Participação na Receitas da União
- 1712.52.1.1.000 – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
- 1712.52.1.1.001 – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
- 1712.52.3.1.000 – Cota-Parte pela Participação Especial – Lei 9478/97 Artigo 50
- 1712.52.3.1.001 – Cota-Parte pela Participação Especial – Lei 9478/97 Artigo 50

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal